



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N° 6.348

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DE LEI MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o
Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1° Ficam revogados a alínea "b", do art. 2°, e o
parágrafo único do art. 4°, da Lei Municipal n° 1.371, de 19 de maio de 1982, que dispõe
sobre autorização para o Poder Executivo alienar, por venda, áreas de terreno de propriedade
do Município de Mogi Mirim.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 25 de agosto de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei n° 71/2021
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6348
FOI PUBLICADA(O) em 28/08/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)